



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 668

• Ano IV • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 • Abreulândia - TO, quinta-feira, 3 de outubro de 2024.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....1

DECRETO Nº 341/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024.....1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 341/2024 DE 03 DE OUTUBRO DE 2024

*Delega poderes o servidor municipal – AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS – **ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS**, para atuar como Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante ao convênio com a União e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA - TO, no uso de suas atribuições legais e na forma da Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1.º - Delegar poderes o servidor **ANTONIO JOSE RODRIGUES DOS SANTOS** – Matrícula **003238**, ocupante do cargo efetivo de AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS para atuar como Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal perante ao convênio com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008 e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Abreulândia -TO, aos 03 de Outubro de 2024.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento